

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 30/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de voto a distância (Boletim) deve ser preenchido caso o acionista da Excelsior Alimentos S.A. (Companhia) opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (IN CVM 481). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia (Acionista) e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 6 de abril de 2020 na sede da Companhia, na Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830-504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul (Assembleia), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>a) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>b) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>c) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim, com a firma do signatário reconhecida em Cartório.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim: (a) diretamente para a Companhia (Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830-504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e/ou para o e-mail riexcelsior@excelsior.ind.br, com solicitação de confirmação de recebimento); ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Rua Ururai, 111, Predio B, Terreo, Bairro Tatuapé, 03084-010, São Paulo/SP) e/ou para o e-mail (atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br), ou ainda pelo telefone para atendimento de acionistas: 3003.9285 (capitais) ou 0800.720.9285 (demais regiões).</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos na Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830-504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Para pessoas físicas: Documento de identidade com foto do acionista; b) Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal e c) Para Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo devidamente registrado no órgão competente; Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>O Acionista poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico riexcelsior@excelsior.ind.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do Boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos para a Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830-504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.</p> <p>Os documentos dos Acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados/apostilados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que contenham foto de seu titular: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação nas assembleias gerais da Companhia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1.º da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1.º e § 2.º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.</p> <p>Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da IN CVM 481,</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 30/04/2020

conforme alterada, por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento.

Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado.

O Boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Conforme já mencionado no item acima no item Orientações de Entrega, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830-504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e/ou enviá-lo para o email riexcelsior@excelsior.ind.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme já mencionado acima, o item Orientações de Entrega, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Ururai, 111, Predio B, Terreo, Bairro Tatuapé, 03084-010, São Paulo/SP, A/C Atendimento aos Acionistas e/ou para o e-mail (atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br), ou ainda pelo telefone para atendimento de acionistas: 3003.9285 (capitais) ou 0800.720.9285 (demais regiões).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e distribuir dividendos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Instalar Conselho Fiscal em caráter não permanente

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Gilberto Tomazoni

Aprovar Rejeitar Abster-se

Joanita Maria Maestri Karoleski

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ivo José Dreher

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 30/04/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Gilberto Tomazoni %

Joanita Maria Maestri Karoleski %

Ivo José Dreher %

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Demetrius Nichele Macei / Marcos Godoy Brogiato

Aprovar Rejeitar Abster-se

Adrian Lima da Hora / Eduardo Santos Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Deseja solicitar votação em separado, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 30/04/2020

você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Deseja solicitar votação em separado, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____